

PORTARIA Nº 1/2014

Dispõe sobre o atendimentos de partes de advogados na
2ª Vara do Trabalho de Maracanaú pelo Excelentíssimo
Juiz Titular.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA VARA DA 2ª VARA TRABALHO DE MARACANAÚ DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a quantidade de audiências designadas nesta unidade diariamente;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar atendimento de partes de advogados visando, sempre, a melhoria contínua da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o atendimento de partes e advogados pelo Excelentíssimo Sr. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho ocorrerão, preferencialmente, às quintas-feiras.

Art. 2º As partes e advogados deverão comparecer em balcão da Secretaria para agendar o atendimento, que obedecerá a ordem de inscrição.

Art. 3º Os casos urgentes deverão ser informados ao Diretor de Secretaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Maracanaú, 13 de março de 2014
Carlos Alberto Trindade Rebonatto
Juiz Federal do Trabalho